



ESTADO DO TOCANTINS
MONTE SANTO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

LEI Nº 214/2015 de 27 de agosto de 2015.

**PUBLICADO EM PLACAR
PRÓPRIO DA PREFEITURA
EM 24/08/15**

SECT. MUN. DE ADM. DE PLANEJAMENTO

Dispõe sobre denominação de logradouro público de
Domingos Ramos Carneiro Guida

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS -TO aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de **Domingo Ramos Carneiro Guida** o logradouro Público, do Ginásio Poliesportivo anexo da Escola Municipal Jose Benicio Mariz.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO TO, aos 27 de agosto de 2015


Francisco Jose Ferreira Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MONTE SANTO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

LEI Nº 214/2015 de 27 de agosto de 2015.

PUBLICADO EM PLACAR
PRÓPRIO DA PREFEITURA
EM 27/08/15

SECT. MUN. DE ADM. DE PLANEJAMENTO

Dispõe sobre denominação de logradouro público de
Domingos Ramos Carneiro Guida

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS -TO aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de **Domingo Ramos Carneiro Guida** o logradouro Público, do Ginásio Poliesportivo anexo da Escola Municipal Jose Benicio Mariz.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO TO, aos 27 de agosto de 2015


Francisco Jose Ferreira Lima
Prefeito Municipal